



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Edital n.º 18/2019

Fernando Luís de Almeida Torres Marinho, Presidente da Assembleia Municipal de Coimbra, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que no dia 30 de Janeiro de 2019, pelas 14h30, teve lugar no Salão Nobre dos Paços do Município, a primeira sessão extraordinária de 2019 da Assembleia Municipal de Coimbra, onde foram tomadas as seguintes deliberações:

Período da Ordem do Dia:

- 2.1. **Decreto-Lei n.º 97/2018 - Diário da República n.º 228/2018, Série I de 2018-11-27**
Concretiza o quadro de transferência de competências para órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres.

Deliberação n.º 1/2019

Não aceitar a transferência de competências previstas no **Dec. Lei n.º 97/2018 de 27/11/2018**, que concretiza o quadro de transferência de competências para órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres, por maioria de 27 votos (PSD; CDS-PP; SC; CDU; CpC e Dep. MPT – Independente) e 24 votos a favor (PS e Dep. PPM – independente).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

- 2.2. **Decreto-Lei n.º 98/2018 - Diário da República n.º 228/2018, Série I de 2018-11-27**
Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo.

Deliberação n.º 2/2019

Não aceitar a transferência de competências previstas no **Dec. Lei n.º 98/2018 de 27/11/2018**, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, por maioria de 27 votos, (PSD; CDS-PP; SC; CDU; CpC e Dep. MPT – Independente) e 24 votos a favor (PS e Dep. PPM – independente).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

- 2.3. **Decreto-Lei n.º 99/2018 - Diário da República n.º 229/2018, Série I de 2018-11-28**
Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística.

Deliberação n.º 3/2019

Não conceder o acordo prévio, ao exercício pela CIM-Região de Coimbra da transferência de competências previstas no **Dec. Lei n.º 99/2018 de 28/11/2018**, que concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística, por maioria de 27 votos, (PSD; CDS-PP; SC; CDU; CpC e Dep. MPT – Independente), 23 votos a favor (PS e Dep. PPM – independente) e 1 abstenção (SC).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

- 2.4. **Decreto-Lei n.º 100/2018 - Diário da República n.º 229/2018, Série I de 2018-11-28**
Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação.

Deliberação n.º 4/2019

Não aceitar a transferência de competências previstas no **Dec. Lei n.º 100/2018 de 28/11/2018**, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação, por maioria de 27 votos, (PSD; CDS-PP; SC; CDU; CpC e Dep. MPT – Independente), e 24 votos a favor, (PS e Dep. PPM – independente).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

- 2.5. **Decreto-Lei n.º 101/2018 - Diário da República n.º 230/2018, Série I de 2018-11-29**
Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça.

Deliberação n.º 5/2019

Não aceitar a transferência de competências previstas no **Dec. Lei n.º 101/2018 de 29/11/2018** e **não conceder** à CIM-Região de Coimbra o acordo prévio, ao exercício das transferências de competências nele previstas, que concretizam o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça, por maioria de 27 votos, (PSD; CDS-PP; SC; CDU; CpC e Dep. MPT – Independente), e 24 votos a favor, (PS e Dep. PPM – independente).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

- 2.6. **Decreto-Lei n.º 102/2018 - Diário da República n.º 230/2018, Série I de 2018-11-29**
Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento.

Deliberação n.º 6/2019

Não conceder o acordo prévio, ao exercício pela CIM-Região de Coimbra, às transferências de competências previstas no **Dec. Lei n.º 102/2018 de 29/11/2018**, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento, por maioria de 26 votos, (PSD; CDS-PP; SC; CDU; CpC e Dep. MPT – Independente) e 23 votos a favor, (PS e Dep. PPM – independente).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

- 2.7. **Decreto-Lei n.º 103/2018 - Diário da República n.º 230/2018, Série I de 2018-11-29**
Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários.

Deliberação n.º 7/2019

Não aceitar a transferência de competências previstas no **Dec. Lei n.º 103/2018 de 29/11/2018** e **não conceder** à CIM-Região de Coimbra o acordo prévio, ao exercício das transferências de competências nele previstas, que concretizam o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

voluntários, por maioria de 26 votos, (PSD; CDS-PP; SC; CDU; CpC e Dep. MPT – Independente) e 23 votos a favor, (PS e Dep. PPM – independente).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

- 2.8. Decreto-Lei n.º 104/2018 - Diário da República n.º 230/2018, Série I de 2018-11-29**
Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão.

Deliberação n.º 8/2019

Não aceitar a transferência de competências previstas no **Dec. Lei n.º 104/2018 de 29/11/2018 e não conceder** às Freguesias o acordo prévio ao exercício das transferências de competências nele previstas, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão, por maioria de 26 votos, (PSD; CDS-PP; SC; CDU; CpC e Dep. MPT – Independente), 24 votos a favor, (PS e Dep. PPM – independente) e 1 abstenção (SC).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

- 2.9. Decreto-Lei n.º 105/2018 - Diário da República n.º 230/2018, Série I de 2018-11-29**
Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação.

Deliberação n.º 9/2019

Não aceitar a transferência de competências previstas no **Dec. Lei n.º 105/2018 de 29/11/2018**, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação, por maioria de 26 votos, (PSD; CDS-PP; SC; CDU; CpC e Dep. MPT – Independente), 23 votos a favor (PS e Dep. PPM – independente) e 1 abstenção (SC).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

- 2.10. Decreto-Lei n.º 106/2018 - Diário da República n.º 230/2018, Série I de 2018-11-29**
Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização.

Deliberação n.º 10/2019

Não aceitar a transferência de competências previstas no **Dec. Lei n.º 106/2018 de 29/11/2018**, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização, por maioria de 26 votos, (PSD; CDS-PP; SC; CDU; CpC e Dep. MPT – Independente) e 23 votos a favor, (PS e Dep. PPM – independente).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

- 2.11. Decreto-Lei n.º 107/2018 - Diário da República n.º 230/2018, Série I de 2018-11-29**
Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público.

Deliberação n.º 11/2019

Não aceitar a transferência de competências previstas no **Dec. Lei n.º 107/2018 de 29/11/2018**, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no




ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

domínio do estacionamento público, por maioria de 25 votos, (PSD; CDS-PP; SC; CDU; CpC e Dep. MPT – Independente) e 23 votos a favor, (PS e Dep. PPM – independente).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

Para que conste e para os efeitos previstos na lei se publica o presente Edital que vai ser afixado no Átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso, nos jornais regionais distribuídos na área, bem como no site da Câmara Municipal de Coimbra, no separador destinado à Assembleia Municipal www.cm-coimbra.pt.

E eu  Maria Irene de Jesus Esteves Lino da Silva, o subscrevi.

Assembleia Municipal de Coimbra, 1 de Fevereiro de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal,



(Fernando Luís de Almeida Torres Marinho)